



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2016**

**"REVOGA INCISOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 11/2012, QUE FORAM ACRESCENTADOS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 15/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica revogado o inciso V, do Artigo 66, da Lei Complementar Municipal nº 11/2012, que foi acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 15/2016.

**Art. 2º** - Fica revogado o inciso VI, do Artigo 67, da Lei Complementar Municipal nº 11/2012, que foi acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 15/2016.

**Art. 3º** - Fica revogado o inciso VI, do Artigo 68, da Lei Complementar Municipal nº 11/2012, que foi acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 15/2016.

**Art. 4º** - Fica revogado o inciso VI, do Artigo 69, da Lei Complementar Municipal nº 11/2012, que foi acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 15/2016.

**Art. 5º** - Fica revogado o inciso VI, do Artigo 70, da Lei Complementar Municipal nº 11/2012, que foi acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 15/2016.

**Art. 6º** - Fica revogado o inciso VI, do Artigo 71, da Lei Complementar Municipal nº 11/2012, que foi acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 15/2016.

**Art. 7º** - Fica revogado o inciso VI, do Artigo 72, da Lei Complementar Municipal nº 11/2012, que foi acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 15/2016.

**Art. 8º** - Fica revogado o inciso VI, do Artigo 73, da Lei Complementar Municipal nº 11/2012, que foi acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 15/2016.

**Art. 9º** - Fica revogado o inciso VI, do Artigo 74, da Lei Complementar Municipal nº 11/2012, que foi acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 15/2016.

**Art. 10º** - Fica revogado o inciso VI, do Artigo 75, da Lei Complementar Municipal nº 11/2012, que foi acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 15/2016.

**Art. 11º** - Fica revogado o inciso VI, do Artigo 78, da Lei Complementar Municipal nº 11/2012, que foi acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 15/2016.

**Art. 12º** - Fica revogado o inciso VI, do Artigo 79, da Lei Complementar Municipal nº 11/2012, que foi acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 15/2016.

**Art. 13º** - Fica revogado o inciso VI, do Artigo 80, da Lei Complementar Municipal nº 11/2012, que foi acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 15/2016.

**Art. 14º** - Fica revogado o inciso VI, do Artigo 81, da Lei Complementar Municipal nº 11/2012, que foi acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 15/2016.

**Art. 15º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01. de agosto de 2016.

**Art. 16º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Engenheiro Coelho, 07 de dezembro de 2016.

  
**PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, conforme dispõe o artigo 66, da LOMEC.

  
AMARO FRANCO NETO  
Procurador Jurídico